LEI Nº 5.599, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Denomina via pública de "Alvira Cadorin Caldato".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Alvira Cadorin Caldato", a via pública localizada no Loteamento Residencial Parque das Araucárias, Bairro Cadorin, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Vilmar Maccari.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito